

**PORTARIA Nº96 - de 24 de junho de 2015.**

Dispõe sobre gratificação os servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação os servidores abaixo:

| <b>NOME</b>                         | <b>MATRICULA</b> | <b>GRATIFICAÇÃO</b> |
|-------------------------------------|------------------|---------------------|
| Daniele Aparecida de Lara           | 294              | 15%                 |
| Ângela Maria Manoel Cruz            | 74               | 15%                 |
| Márcia Aparecida da Silva           | 242              | 15%                 |
| Adriana de Fátima Manoel Nascimento | 387              | 15%                 |
| Georgina Brisola Oliveira           | 79               | 10%                 |
| Ziza Aparecida de Freitas           | 528              | 15%                 |

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b><br/>Estado de São Paulo</p> |
|--|--|

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.